



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 052/2017, DE 16 DE JUNHO DE 2017

Senhor Presidente!

Senhores Vereadores!

Senhora Vereadora!

É com satisfação que encaminhamos o incluso Projeto de Lei, que solicita autorização para a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), cujo recurso é o de redução de igual valor de dotações próprias do Orçamento vinculadas ao Poder Legislativo.

Os referidos Créditos têm como finalidade a adequação de despesas e suplementação de rubricas Orçamentárias dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor

Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI nº 052/2017, de 16 de junho de 2017.

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0101.01.031.0001.2.003.3.4.4.52.00.00.00.00 – Reequipamentos dos Setores	Desp.	412003	R\$	60.000,00
--	-------	--------	-----	-----------

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.0001.2.001.3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Manutenção da Atividade Legislativa	Desp.	92001	R\$	40.000,00
0101.01.031.0001.2.001.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção da Atividade Legislativa	Desp.	292001	R\$	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 16 de junho de 2017.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.